



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Estatística da Academia à Praça Registro no Cobalto nº 1063

A Coordenação do Projeto **Estatística da Academia à Praça**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019– PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Estatística da Academia à Praça**, tem por objetivo contribuir com a formação continuada de professores de matemática do ensino médio bem como mostrar a estatística no cotidiano tanto para o público acadêmico quanto para o público leigo, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel em situação de **vulnerabilidade social** (comprovada mediante atestado da PRAE) e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto **Estatística da Academia à Praça** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário *on line* disponível em: <https://forms.gle/WgCcg46tiG7CVSRw8>

4.2. O período para inscrição será de **03 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;



b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

d) **ser aluno em situação de vulnerabilidade social.**

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1 Estudo da fundamentação teórica sobre os temas abordados pelo projeto.

5.2 Participação em reuniões de planejamento de atividades.

5.3 Realização de atividades práticas nas escolas parceiras e atividades itinerantes.

5.4 Preparação de materiais para execução das atividades.

5.5 Coleta, análise e interpretação de dados.

5.6 Participar do SIEPE/UFPEL

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia **10/05/2019 às 13 horas na sala 310 B do prédio 5, Campus Capão do Leão.**

6.2. Os candidatos a bolsa deverão apresentar os seguintes documentos: 1) histórico escolar atualizado emitido pelo COBALTO; 2) fotocópia da carteira de identidade; 3) fotocópia do CPF; 4) dados bancários de conta corrente individual; e 5) atestado da PRAE comprovando que é aluno em vulnerabilidade social.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de:

1) prova escrita (peso 2,0) com questões objetivas versando sobre conteúdos de Estatística (tipos de variáveis, tabelas e gráficos para representação de dados, medidas de resumo de um conjunto de dados e noções de probabilidade);

2) entrevista (peso 4,0);

3) histórico escolar (peso 3,0);

4) disponibilidade de horários (peso 1,0).

7.2. A nota da entrevista será utilizada como critério de desempate

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **10/05/2019** através de **e-mail enviado aos candidatos.**

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.


Giselda Maria Pereira